

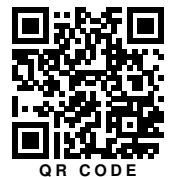


# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Sapeaçu - BA

Terça-feira • 16 de junho de 2020 • Ano IV • Edição N° 554

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
PORTARIA (N° 13/2020) .....	2
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (N° 01/2020) .....	5
<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b> .....	11
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	11
AVISO DE CONTRATAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 097/2020) .....	11

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GEORGE VIEIRA GÓIS

<http://sapeacu.ba.gov.br/>

**ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**PORTARIA (N° 13/2020)**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA MUNICIPAL nº 13/2020.**

**De, 15 de junho de 2020.**

“Institui a Comissão do Censo do Escolar 2020, e dá outras providencias”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e,

*Considerando* que o Censo Escolar é o principal instrumento de coleta de informações da educação básica e o mais importante levantamento estatístico educacional brasileiro nessa área. É coordenado pelo Inep, órgão vinculado ao Ministério da Educação, e realizado em regime de colaboração entre as secretarias estaduais e municipais de educação e com a participação de todas as escolas públicas e privadas do país;

*Considerando* os termos do Decreto nº 6.425, de 4 de abril de 2008, que “Dispõe sobre o censo anual da educação”;

Considerando que os termos da Portaria nº 357, de 22 de maio de 2020, do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, órgão vinculado ao Ministério da Educação, que define o cronograma de atividades do Censo Escolar da Educação Básica 2020;

*Considerando* que em 2020, o período para coleta, digitação e exportação dos dados do Censo Escolar irá de 27 de maio a 21 de agosto de 2020;

*Considerando* que o Educacenso é um sistema informatizado de levantamento de dados do Censo Escolar. Ele utiliza ferramentas web na coleta, organização, transmissão e disseminação dos dados censitários, mediante o cruzamento de

---

**GOVERNO DO POVO**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71,Rua JJ Seabra, nº 46 – Centro . Telefones:  
(75) 3627-2172



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

informações de quatro cadastros de dados: Escola, Turma, Aluno e Profissional Escolar;

Considerando que aos gestores dos sistemas estaduais e municipais de educação cabe treinar os agentes que coordenarão o processo censitário nas respectivas escolas vinculadas; acompanhar e controlar toda a execução do processo censitário no seu território; zelar pelo cumprimento dos prazos e normas estabelecidas, bem como responsabilizar-se solidariamente pela veracidade dos dados declarados nos seus respectivos sistemas de ensino;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instituir a Comissão do Censo Escolar 2020, assim composta:

I – Ana Lúcia da Ressurreição Santos – CPF: 315.189.405-44  
Coordenadora Pedagógica de Modalidades.

II – Antonio Carlos da Silva Barreto CPF: 020.490.145-62  
Técnico em Informática.

III – Cinara Lago Gonçalves Cruz CPF: 003.604.845-30  
Coordenadora Geral do Departamento Pedagógico

IV – Cristiane Lima Castro – CPF 966.937.115-53  
Coordenadora Pedagógica de Modalidade.

V – Pedro da Silva Araújo Júnior – CPF: 928.588.215-34  
Procurador Jurídico Municipal

**Art. 2º.** Fica autorizada jornada especial de trabalho para a equipe do Censo do Escolar 2020, mencionados no artigo 1º, em virtude da fluência do Sistema

---

**GOVERNO DO POVO**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71,Rua JJ Seabra, nº 46 – Centro . Telefones:  
(75) 3627-2172



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Educacenso, podendo ser concedido, a critério da Secretária da Educação, jornada extraordinária e suplementar.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a 27 de maio de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 15 de junho de 2020.

**GEORGE VIEIRA GÓIS,**  
**Prefeito Municipal.**

---

**GOVERNO DO POVO**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71,Rua JJ Seabra, nº 46 – Centro . Telefones:  
(75) 3627-2172

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (Nº 01/2020)**



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO  
PRÉ-VESTIBULAR POPULAR, SEMESTRE 2020.2**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SAPEAÇU**, considerando a importância de aprimorar as competências e habilidades dos estudantes do ensino médio para ingresso nas universidades, faz saber que as inscrições para a seleção ao ingresso no Pré-vestibular Popular, semestre 2020.2, encontram-se abertas no período de **17.06.2020 a 23.06.2020**.

**1. DA DISPONIBILIDADE DE VAGAS**

Art. 1º - As aulas ocorrerão online, na modalidade síncrona, através da plataforma zoom, para estudantes residentes e domiciliados no município de Sapeaçu. Serão disponibilizadas 250 vagas em duas categorias: 125 para estudantes da 3ª série do ensino médio e 125 vagas para aqueles que concluíram o ensino médio.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

Art. 2º - A inscrição para seleção e consequente ingresso no Pré-vestibular Popular, no ano de 2020, 2º semestre, deverá ocorrer no período de 17.06.2020 a 23.06.2020, até as 23h59, observado o horário oficial de Brasília - DF, através do preenchimento da ficha online de inscrição, em formato de formulário, disponibilizada no endereço eletrônico [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSda4\\_MLad1d0J0DOCV7mI9eFvGHc6SnE7eP8f7bWezgRiDzyw/viewform](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSda4_MLad1d0J0DOCV7mI9eFvGHc6SnE7eP8f7bWezgRiDzyw/viewform).

§1º Previamente ao ato da inscrição, o candidato deverá disponibilizar das seguintes informações:

- a) Nome completo;
- b) Filiação (pai e mãe);
- c) Número do Registro Geral (RG);
- d) Número do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

---

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Parque das Mangueiras – Centro .  
Telefones: (75) 3627-2172



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU

- e) Número do Título de Eleitor e domicílio eleitoral;
- f) Data de nascimento;
- g) Notas gerais (ou anuais) das disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática da 2ª série do ensino médio para os candidatos que concorrerem as vagas da categoria 3ª série do ensino médio; e notas gerais (ou anuais) das disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática da 3ª série do ensino médio para os candidatos concorrentes as vagas da categoria ensino médio completo;
- h) Endereço residencial;
- i) Endereço de e-mail;
- j) Telefone.

§2º Na hipótese de constatação de declaração de informação falsa, não preenchimento de qualquer campo obrigatório da ficha de inscrição ou dados indevidamente preenchidos a inscrição do candidato será automaticamente indeferida.

§3º Será publicada até o dia 25.06.2020, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas pela comissão de avaliação do processo seletivo. Contra essa decisão caberá recurso de retificação, através do endereço de correio eletrônico (e-mail) [prevestibularpopular.sapeacu.ba@gmail.com](mailto:prevestibularpopular.sapeacu.ba@gmail.com), até a data 26.06.2020, às 23h59min. A comissão de avaliação do processo seletivo se reunirá, inclusive, se necessário, por vídeo conferência, para deliberar sobre os recursos eventualmente apresentados até o dia 30.06.2020.

§4º A Secretaria Municipal de Educação não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Todavia, se as mencionadas ocorrências forem de exclusiva e comprovada responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, o prazo será prorrogado até o dia seguinte ao de normalização do acesso.

---

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – CNPJ:13.696.257/0001-71, Parque das Mangueiras – Centro .  
Telefones: (75) 3627-2172



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU

§4º Não será cobrada nenhuma taxa por parte da Secretaria Municipal de Educação para recebimentos e deferimento das inscrições.

### 3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Art. 3º - o processo de seleção consistirá da análise das notas das disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, sendo considerados aprovados os candidatos que obtiverem as maiores pontuações.

§1º Aos candidatos concorrentes as 125 vagas, disponibilizadas para categoria estudante da 3ª série do ensino médio, será avaliado as notas gerais (ou anuais) das disciplinas de Português e Matemática cursadas na 2ª série do ensino médio.

§2º Aos candidatos concorrentes as 125 vagas, disponibilizadas para categoria concluintes do ensino médio, será avaliado as notas gerais (ou anuais) das disciplinas de Português e Matemática cursadas na 3ª série do ensino médio.

§3º Em caso de empate entre os candidatos, obedecerão o critério da maior idade para o desempate.

§4º O resultado do processo seletivo será publicado, em ordem alfabética, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sapeaçu, até 1º de julho de 2020. Eventual recurso do resultado do processo seletivo deve ser veiculado por petição, um dia após a publicação do mesmo, até as 23h59 do dia do vencimento do prazo enviada para o endereço de correio eletrônico (e-mail) [prevestibularpopular.sapeacu.ba@gmail.com](mailto:prevestibularpopular.sapeacu.ba@gmail.com).

### 4. DA MATRÍCULA

Art. 4º - Deverão se matricular os alunos devidamente aprovados e classificados no processo seletivo, através do envio para o endereço de correio eletrônico (e-

---

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – CNPJ:13.696.257/0001-71, Parque das Mangueiras – Centro .  
Telefones: (75) 3627-2172



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU

mail) [prevestibularpopular.sapeacu.ba@gmail.com](mailto:prevestibularpopular.sapeacu.ba@gmail.com), a seguinte documentação em formato "PDF":

- a) Cópia do Registro Geral (RG) frente e verso;
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Cópia do Título de Eleitor;
- d) Cópia do Comprovante de residência;
- e) Cópia da Comprovação de Conclusão do Ensino Médio ou de encontrar-se cursando o 3º ano do Ensino Médio, bem como das notas de Português e Matemática, emitidas pelas escolas públicas e particulares, com registro no MEC.

§ 1º - A matrícula ocorrerá das 8h às 14h, do dia 1º a 3 de julho de 2020.

§ 2º - A matrícula não será admitida na ausência de documentação ou informações adversas das fornecidas na ficha online de inscrição.

## 5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 5º - O candidato classificado e matriculado deverá participar regularmente das aulas promovidas pelo Pré-vestibular Popular, não podendo ter faltas injustificadas, sob pena de cancelamento da matrícula;

§ 1º - As aulas virtuais deverão ocorrer na modalidade síncrona, através do aplicativo Zoom ou outro a ser escolhido pela Secretaria Municipal da Educação, de segunda a sexta, das 19h20min às 20h e das 20h20min às 21h.

§ 2º - O acesso as aulas deverão ocorrer através de um link disponibilizado pelos professores de suas respectivas disciplinas em um grupo de WhatsApp criado exclusivamente para esse acesso e recebimento de informações. Apenas os alunos aprovados e classificados poderão ter acesso, através de um número pessoal, ao referido grupo.

§ 3º - As aulas terão início no dia 06.07.2020.

---

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – CNPJ:13.696.257/0001-71, Parque das Mangueiras – Centro .  
Telefones: (75) 3627-2172





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU

Art. 6º - O estudante matriculado deverá participar regularmente dos testes de desempenho promovidos pelo curso, os quais visam apurar as competências e habilidades desenvolvidas durante todo o processo estudantil. Os desempenhos esperados e a disciplina escolar são requisitos essenciais à permanência do estudante no curso.

Art. 7º. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo será composta pelos seguintes servidores públicos municipais:

- I - Antonio Barros da Cruz Filho
- II - Maria Fonseca Nogueira
- III - Pedro da Silva Araújo Júnior

Art. 8º. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Sapeaçu, 15 de junho de 2020

**Márcia da Cruz Silva Oliveira**  
**Secretária Municipal de Educação**

**ANEXO I**

**Cronograma do Processo seletivo 2020.2**

**Publicação do edital:** 16.06.2020.

**Inscrição:** 17.06.2020 a 23.06.2020 até as 23h59.

**Publicação da relação das inscrições indeferidas:** até 25.06.2020.

**Prazo máximo para entrega dos eventuais recursos das inscrições indeferidas:** 26.06.2020 até as 23h59.

---

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Parque das Mangueiras – Centro .  
Telefones: (75) 3627-2172



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU

**Análise dos recursos pela comissão de avaliação do processo seletivo:**

29.06.2020

**Divulgação dos resultados dos classificados:** 30.06.2020

**Prazo para matrícula dos candidatos classificados:** das 8h às 14h, do dia 1º  
a 3 de julho de 2020.

**Início das aulas:** 06.07.2020

**ANEXO II**

**Equipe de professores:**

- **Alex:** História Geral e Atualidades
- **Maria Luiza:** Língua Portuguesa
- **Ramon:** Física e Matemática
- **Marcelino:** Geografia
- **Eduardo:** Química
- **Gil:** Biologia

---

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Parque das Mangueiras – Centro .  
Telefones: (75) 3627-2172

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE SAÚDE**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/2020)**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Estado da Bahia - Aviso de Contratação – DISPENSA DE LICITAÇÃO –DL-097-2020. O presidente da COPEL – Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, outorgadas através do Decreto Municipal 06/2020, torna público, para conhecimento de quem interessa possa, que firmou contrato de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-097-2020, junto a UERIC SANTOS DE JESUS 02923183592, Inscrita no CNPJ: 33.961.969/0001-88, no valor total de R\$ 29.839,12 (Vinte e nove mil, oitocentos e trinta e nove reais e doze centavos), cujo objeto é contratação de empresa qualificada aquisição de aventais, detectores de batimentos cardíacos, e termômetros de geladeira para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme proposta em anexo. fulcro na Lei N° 13.979, de 6 de Fevereiro de 2020 - Art. 4°. Sapeaçu - Bahia, 09 de junho de 2020. Wellington Santos da Silva – Presidente da COPEL.